



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

PAR. 02015.000055/2014-90 NLA/MG/IBAMA

Assunto: Avaliação dos pedidos de liberação de instalação de canteiros de Santa Helena de Goiás, Caiapônia, Doverlândia e Ituiutaba.

Origem: Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

REFERENCIA: /

Ementa: Avaliação dos pedidos de liberação de instalação de canteiros de Santa Helena de Goiás, Caiapônia, Doverlândia e Ituiutaba.

1 - Introdução:

A Guaraciaba Transmissora de Energia S.A. (TP Sul) protocolou, por meio do ofício CE GTE 026, 053, 054 e 055/2014, em 30 de junho de 2014, os relatórios com informações sobre os Canteiros de Obras e Áreas para Armazenamento de Materiais a serem instalados nos Município de Santa Helena de Goiás/GO, Caiapônia/GO, Doverlândia/GO e Ituiutaba/MG, respectivamente. Os relatórios apresentam informações sobre a localização dos canteiros, infraestrutura existente e a ser instalada, operações a serem realizadas e ilustrações fotográficas.

2 - Análise:

Com vistas à análise do pleito, é oportuno observar que o Parecer Técnico 000266/2013 - NLA/MG/IBAMA, que subsidiou a emissão da Licença de Instalação, indica que antes do início das atividades nos canteiros a empresa TP Sul - Guaraciaba Transmissora de Energia S.A. deveria apresentar as seguintes informações:

1. *“Apresentar os Alvarás das Prefeituras Municipais autorizando os locais escolhidos para a instalação dos canteiros. Salienta-se que o empreendedor deverá antecipar providências no sentido de minimizar o impacto sobre o trânsito e bem-estar local, em virtude do fluxo de trabalhadores e materiais entre frentes de trabalhos e canteiros”.*

Comentário: Os relatórios apresentam os Alvarás das seguintes Prefeituras:

- Prefeitura de Santa Helena de Goiás para SEPCO1 Construções do Brasil Ltda., com validade até o dia 31 de dezembro de 2014, para o canteiro se instalar na Alameda Zeca Valeriano, Nº 3007, Distrito Industrial, Santa Helena de Goiás, Goiás.
- Prefeitura de Caiapônia para a SEPCO1 Construções do Brasil Ltda., com validade até o dia 31 de dezembro de 2014, para o canteiro se instalar à margem esquerda da Avenida Mario José Vilela, Zona Rural, Caiapônia, Goiás.
- Prefeitura de Doverlândia para COGELTA - Construções Gerais Ltda., com validade até



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

- 31 de dezembro de 2014, para o canteiro se instalar na Avenida Mauro José Olímpio, nº 301, quadra 20A, Lote 01, Setor Aeroporto, Doverlândia, Goiás.
- Prefeitura de Ituiutaba para a DOM Construtora e Locação de Equipamentos Ltda., com validade até o dia 04 de outubro de 2014, para o canteiro se instalar na Rua Pontal, nº 433, Distrito Industrial Manuel Affonso, Ituiutaba, Minas Gerais.

2. *“Realizar, quando for necessário e requerido pela Prefeitura, Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para os canteiros”.*

Canteiro de Santa Helena de Goiás:

Segundo o Relatório, o Município de Santa Helena de Goiás requer a realização de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para atividades que possam causar significativos impactos ao meio ambiente ou à infraestrutura urbana (Lei Complementar 002/2010 de Santa Helena de Goiás). A TP Sul informa que protocolou carta junto à Prefeitura solicitando a desobrigação de realização do EIV por conta da sua localização. **A Prefeitura de Santa Helena de Goiás não respondeu o pleito da TP Sul até a data de elaboração do Relatório.**

Canteiro de Caiapônia:

Segundo o Relatório, não há legislação que exija a realização de EIV para empreendimentos a serem instalados no Município de Caiapônia.

Canteiro de Doverlândia:

Segundo o Relatório, não há legislação que exija a realização de EIV para empreendimentos a serem instalados no Município de Doverlândia.

Canteiro de Ituiutaba:

Segundo o Relatório, o Município de Ituiutaba requer a realização de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para atividades que possam causar significativos impactos ao meio ambiente ou à infraestrutura urbana (Lei Complementar 63/2006 de Ituiutaba). A TP Sul informa que protocolou carta junto à Prefeitura solicitando a desobrigação de realização do EIV por conta da sua localização. **A Prefeitura de Ituiutaba não respondeu o pleito da TP Sul até a data de elaboração do Relatório.**

Comentário: Conforme legislação Municipal, dos quatro canteiros, dois deles (Santa Helena de Goiás e Ituiutaba) necessitam manifestação da Prefeitura sobre um Estudo de Impacto de Vizinhança. Antecipando-se a esta obrigação, a TP Sul, nestes dois Municípios, prevê a instalação dos canteiros em áreas relativamente afastadas de residências e do centro urbano. Contudo, observa-se que esta preocupação não motivou a seleção dos locais dos outros dois canteiros (Caiapônia e Doverlândia), que estão previstos para serem



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

instalados em área com relativo adensamento populacional e proximidade de residências. **Desta forma sugere-se o aguardo da manifestação das Prefeituras de Santa Helena de Goiás e de Ituiutaba sobre o EIV e a solicitação de alternativas para a implantação dos canteiros de Caiapônia e Doverlândia.**

3. *“Apresentar e detalhar os acessos a serem utilizados e medidas mitigadoras pertinentes. Priorizar a utilização de acessos existentes, evitando a construção de novos acessos”.*

Canteiro de Santa Helena de Goiás:

Segundo o Relatório, o canteiro será acessado pela rodovia estadual GO-164 e não será necessária a construção de novos acessos ou ampliação do existente. Como a rodovia é pavimentada, não será necessária a umectação da mesma. O Relatório também apresenta as placas de sinalização a serem utilizadas, indicando a proximidade de trabalhadores, travessia de pedestres, sentido de trânsito, a movimentação de veículos de cargas, necessidade de redução de velocidade, etc. Contudo, o Relatório informa que toda a sinalização e a instalação de redutores de velocidades dependem da aprovação da Agência Goiânia de Transporte e Obras (AGETOP) e da Prefeitura Municipal.

Canteiro de Caiapônia:

Segundo o Relatório, o canteiro será acessado pela rodovia estadual GO-221 e pela Avenida Mário José Vilela e não será necessária a construção de novos acessos ou ampliação do existente. Como as vias de acesso são pavimentadas, não será necessária a umectação das mesmas. O Relatório também apresenta as placas de sinalização a serem utilizadas, indicando a proximidade de trabalhadores, travessia de pedestres, sentido de trânsito, a movimentação de veículos de cargas, necessidade de redução de velocidade, etc. Contudo, o Relatório informa que toda a sinalização e a instalação de redutores de velocidades dependem da aprovação da Agência Goiânia de Transporte e Obras (AGETOP) e da Prefeitura Municipal.

Canteiro de Doverlândia:

Segundo o Relatório, o canteiro será acessado pelas rodovias estaduais GO-221 e GO-194 e não será necessária a construção de novos acessos ou ampliação do existente. A GO-194 não é pavimentada e, portanto, será necessária sua umectação, a ser realizada pela empresa COGELTA por meio de caminhão pipa (veículo placa GQH-7408), de segunda a sábado nos períodos de 07h 30m às 08h 30m e das 15h 00 m às 16h 00m. O Relatório também apresenta as placas de sinalização a serem utilizadas, indicando a proximidade de trabalhadores, travessia de pedestres, sentido de trânsito, a movimentação de veículos de cargas, necessidade de redução de velocidade, etc. Contudo, o Relatório informa que toda a sinalização e a instalação de redutores de velocidades dependem da aprovação da Agência Goiânia de Transporte e Obras (AGETOP) e da Prefeitura Municipal.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

Canteiro de Ituiutaba:

Segundo o Relatório, o canteiro será acessado pelas rodovias estaduais BR-365 e pela rua do Pontal e não será necessária a construção de novos acessos ou ampliação do existente. Como as vias de acesso são pavimentadas, não será necessária a umectação das mesmas. O Relatório também apresenta as placas de sinalização a serem utilizadas, indicando a proximidade de trabalhadores, travessia de pedestres, sentido de trânsito, a movimentação de veículos de cargas, necessidade de redução de velocidade, etc. Contudo, o Relatório informa que toda a sinalização e a instalação de redutores de velocidades dependem da aprovação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e da Prefeitura Municipal.

4. *“Detalhar as medidas mitigadoras sobre a infraestrutura e serviços essenciais em outros setores além do setor da Saúde”.*

Comentário: Esta informação não foi apresentada pelos relatórios.

5. *“Coletar e apresentar as autorizações dos órgãos administradores de bens públicos e privados (como linhas de transmissão, rodovias, ferrovias, dutos, etc.) para que a linha de transmissão possa realizar o cruzamento desses empreendimentos com segurança, sem causar impactos a eles”.*

Comentário: esta informação não é pertinente para a avaliação referente à instalação dos canteiros de Santa Helena de Goiás, Caiapônia, Doverlândia e Ituiutaba.

6. *“Ao final das obras, apresentar relatório de desmobilização dos canteiros e frentes de obra. A desmobilização dos canteiros e frentes de obra deverá abranger a recuperação de uso da área anteriormente ocupada pelas instalações, ou o aproveitamento das instalações para outras finalidades. Deverá ser de responsabilidade da empresa empreiteira entregar ao proprietário a área/imóvel em boas condições de uso. A drenagem de águas pluviais deverá ser corrigida caso necessário”.*

Comentário: Esta informação não foi apresentada pelos relatórios. Contudo, tal informação não era esperada neste momento.

3 - Sugestão de Encaminhamento:

Considerando a necessidade de manifestação das Prefeituras de Santa Helena de Goiás e de Ituiutaba sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança e a proximidade dos canteiros de Caiapônia e Doverlândia de áreas residenciais, sugere-se os solicitar à TP Sul:

1. Providenciar e encaminhar ao IBAMA a manifestação conclusiva das Prefeituras de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

- Santa Helena de Goiás e de Ituiutaba sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança;
2. Apresentar alternativas locacionais aos canteiros propostos em Caiapônia e Doverlândia, ainda que estas fiquem próximas às localizações apresentadas nos relatórios analisados neste Parecer Técnico. O objetivo é o afastamento dos canteiros das áreas residenciais nos dois Município;
 3. Detalhar as medidas mitigadoras sobre a infraestrutura e serviços essenciais em outros setores além do setor da Saúde em função da implantação e operação dos canteiros. Caso estas medidas inexistam, informar ao IBAMA;
 4. Providenciar a aprovação do material de sinalização e redutores de velocidade junto aos entes competentes.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2014

Andre Luiz Fonseca Naime
Analista Ambiental do NLA/MG/IBAMA